
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03 /2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº03 /2025-CMAS

Dispõe sobre a aprovação de reformulações da Lei 1.889/1996 para o bom funcionamento e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata-PE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Assistência Social-CMAS do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 3.067 de 06 de setembro de 2024 e 3.077 de 13 de dezembro de 2024, revoga a Lei nº 1.889/1996, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que, a versão atual da Lei 1.889/1996 de 08 de março de 1996, necessita de urgente atualização;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em sua Lei às legislações atuais que regulam o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 24 de janeiro de 2025, registrada em Ata nº 01/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR por unanimidade versão da proposta de alteração na redação e reformulação da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:768411D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/01/2025. Edição 3770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>